

## Políticas públicas

No que se refere ao problema do transporte — questão já externada nas sessões plenárias, tanto quanto ao transporte de alunos para o Instituto Federal (IF) quanto para a ETEC —, cumpre destacar que:

- O **IF** possui responsabilidade primária da **União**.
- A **ETEC** possui responsabilidade primária do **Estado**.
- A obrigação constitucional do **Município** restringe-se ao transporte de alunos da **educação básica** (pré-escola, ensino fundamental e ensino médio).

Diante disso, é necessário identificar a que nível de ensino se refere a lacuna de transporte apontada. Suponhamos que não se trate de ensino básico. O instrumento de cooperação mais apropriado é o **convênio**, no qual podem constar os custos atribuídos à Prefeitura, eventual subsídio dos entes Federal ou Estadual, além do plano de trabalho (rotas, horários, formas de prestação de contas, metas, etc.).

Outra possibilidade consiste na utilização do **procedimento auxiliar de licitação denominado credenciamento**, pelo qual a Prefeitura pode contratar prestadores apenas para dias específicos. É possível, ainda, a cobrança de uma parcela dos educandos/usuários, desde que não se trate de ensino básico — pois este constitui serviço público essencial. Nesse cenário, quanto maior o número de alunos/usuários, melhor a viabilidade do programa.

Nessa mesma linha, destaca-se o problema de transporte relatado na sessão plenária de 28/07/2025, referente à falta de transporte aos finais de semana. Nada impede que o credenciamento contemple os municípios, desde que os instrumentos jurídicos deixem claro que não se trata de transporte coletivo de passageiros, mas sim da execução de uma política pública. Nesse caso, o transporte se caracteriza como **programa social, educacional ou política pública específica**, podendo haver **taxa simbólica ou contribuição para custeio**, e não tarifa.

Seria interessante que uma **lei municipal** instituísse formalmente o programa, conferindo segurança jurídica.

Trata-se de uma recomendação sujeita à emissão de **parecer jurídico** e à **análise orçamentária**.

## Questão dos fios em diversos pontos do município

Trata-se de um problema que envolve três vertentes principais: Prefeitura, concessionária e locatárias de postes. Para uma análise precisa, é necessário examinar o contrato entre a Prefeitura e a concessionária, bem como o contrato entre a concessionária e as locatárias. Também se faz necessária a identificação da legislação que ampara a situação, a qual, ao que tudo indica, existe.

A seguir, apresento uma análise preliminar.

Parece que a concessionária é obrigada a notificar a locatária — hipótese em que há prazo para que esta adote as medidas cabíveis — sempre que a Prefeitura notifica a concessionária. Independentemente da Constituição Federal, do Código de Posturas Municipal, do Código de Obras e de Posturas Urbanas, da Lei Orgânica do Município ou da Resolução Conjunta ANEEL–ANATEL, existem anseios sociais que demandam procedimentos de administração geral e pública

para serem solucionados, anseios estes que devem ser materializados para que o chefe do Executivo ou o secretário da pasta possa agir. Nada impede uma hermenêutica extensiva que permita à Prefeitura notificar a concessionária não apenas em casos de registros formais na ouvidoria, mas também mediante manifestações formais da edilidade ou de representantes da *res publica* (o povo).

Trata-se de um problema que já ocasionou acidentes no âmbito local; portanto, exige análise pormenorizada, especialmente quanto às causas da situação. Recomenda-se a utilização da ferramenta de gestão da qualidade denominada **Diagrama de Ishikawa**, por meio da qual as causas são hierarquizadas, proporcionando não apenas uma visão sobre a solução do problema em si, mas também auxiliando na elaboração de um plano de ação preventivo. Trata-se de uma ferramenta eficaz, aplicável a diversas situações da administração pública.

Por fim, ressalta-se que esta recomendação depende da análise de todos os instrumentos normativos e legais, bem como dos instrumentos bilaterais (contratos), para que se atinja o grau adequado de precisão.

### **Surto de escorpiões**

No momento, o município enfrenta um surto de escorpiões, com mais de 150 casos confirmados. Trata-se de um problema de saúde pública que apresenta **comportamento sazonal**, manifestando-se com maior intensidade em determinadas épocas do ano. Diante disso, nada impede — ao contrário, recomenda-se — a adoção de medidas preventivas, tais como: mapeamento de terrenos baldios; estudo das características das áreas com maior incidência; análise da densidade demográfica dos locais afetados; ampliação dos canais de denúncia; e implementação de ações coordenadas de limpeza urbana, incluindo a retirada de lixo, entulho e a desobstrução de bocas de lobo.